DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.167/22

DE 27 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

D I S P Õ E S O B R E A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS JÁ E X I S T E N T E S E MATRICULADOS JUNTO AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ APÓS A VIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 6.766/79 DE 19/12/79.

Art. 1º - Os imóveis urbanos existentes no Município com área inferior a 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e/ou com testada inferior a 5 (cinco) metros que já tenham Matrícula aberta junto ao oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, após a vigência da Lei federal nº 6.766/79 de 19/12/79, são tidos como regulares nesta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Aos 27 de junho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.168/22

DE 27 DE JUNHO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.825/18 DE 06 DE MARÇO DE 2.018 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO (RECINTO PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES KISUKE WATANABE) EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIKKEY DE BASTOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.825/18 de 06 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A outorga de que trata este Artigo será concedida pelo prazo de 13 (treze) anos, admitida a prorrogação pelo período máximo de 10 (dez) anos mediante nova lei, para que a entidade realize em parceria com o Município, anualmente, a Festa do Ovo do Município de Bastos, com finalidade turística e de desenvolvimento econômico."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 27 de junho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.556/22

DE 24 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento de vários cargos junto ao Almoxarifado Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargos públicos de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, para as seguintes funções:

= Carpinteiro
= Coletor de Lixo Domiciliar
= Eletricista Especializado em Veículos Eletrônicos
= Mecânico de Tratores Agrícolas
= Mecânico Especializado em Motores Eletrônicos
= Motorista de Caminhão
= Operador de Moto Serra
= Pedreiro
= Pintor
= Pintor Letrista
= Servente de Pedreiro
= Tratorista Agrícola

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

JOSÉ CARLOS PEREIRA ALVES
RG nº 18.344.581-8
JURANDIR MUSSIO
RG nº 25.172.047-0
LUIS DONIZETI FERREIRA DIAS
RG nº 18.344.227-1

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.554/22 de 09/06/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 24 de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria do
Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.088/22
DE 24 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 6.225/20 de 07/07/20, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando nº 2020 exarado pela Coordenadora da Central de Ambulâncias envolvendo o Servidor Sr. Alexandre Ferreira dos Santos da Costa;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pela aplicação da penalidade de Advertência por violação aos Artigos 171-VI e 182 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos devendo ressarcir ao erário público o valor de R$ 268,43 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos),relativos aos AIT nº 5B 4799771 e 5N 018881, observada a possibilidade de parcelamento contida no Artigo 1º - I da Lei Municipal nº 2.723/17 de 20/04/17;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 6.225/20 de 07/07/20, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino a aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** ao Servidor **Sr. Alexandre Ferreira dos Santos da Costa** conforme dispõe os Artigos 171-VI e 182 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos devendo ressarcir ao erário público o valor de R$ 268,43 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos),relativos aos AIT nº 5B 4799771 e 5N 018881, observada a possibilidade de parcelamento contida no Artigo 1º - I da Lei Municipal nº 2.723/17 de 20/04/17, vedado o desconto em Folha de Pagamento.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 24 de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.089/22
DE 27 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar a candidata srta**. ADILA FRANCINE DOMICIANO CHAGAS** - **RG nº xx.xxx.961-x, CPF nº xxx.xxx.178-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx264xx**, classificada em 3º lugar para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Cuidador junto à Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, a partir de 23/06/2022.

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pelo senhor **CAIO NOBUYOSHI KOGA - RG nº xx.xxx.032-x, CPF nº xxx.xxx.558-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx669xx**, que vem desempenhando o cargo de Médico PSF, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 30/06/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 27 de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.090/22
DE 27 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Cancelar a Licença Particular concedida através da Portaria nº 6.706/21 ao Servidor Sr. **ROBERTO GOMES DE FRANÇA JUNIOR - RG nº xx.xxx.494-x, CPF nº xxx.xxx.988-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx652xx**, aceitando seu pedido de exoneração, a partir de 22/06/2022.

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pelo senhor **DEVANILDO ALVES MONTEIRO - RG nº xx.xxx.418, CPF nº xxx.xxx.708-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx778xx**, que vem desempenhando o cargo de Agente de Monitoria Escolar, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 27/06/2022.

= Remover a Servidora Sra. **ANA LUZIA DA SILVA** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/06/2022.

= Conceder 30 (dias) de Licença Prêmio em descanso ao Servidor Sr. **OSVALDO ANTONIO PIRES**, referente ao quinquênio de 15/05/2015 a 14/05/2020, a partir de 21/06/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 27 de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital da Tomada de Preços n.º 009/2022, p/ contratação de empresa para construção de cobertura e piso em grama artificial na Emeif Fusae Yabuta - BAS 168- Bairro União. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, n.º 600. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 15 dias da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP.,28.06.2022. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 035/2022
De 27 de junho de 2022.

Claudemir José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Artigo 83, § 6º da Lei Municipal nº 870/90 – Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor Henrique Marques Pessoa, lotado no cargo Analista de Contabilidade, o **pagamento de férias indenizadas de 20 (vinte) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo e concessivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Bastos,
Em 27 de junho de 2022.
Claudemir José dos Santos
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 035/2022,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.
Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....